DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Segunda-feira, 08 de junho de 2026 **Ano IV | Edição nº 584A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Contratos - Convocação 5
Extrato 5

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

DECRETO Nº 18/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de NOVAIS e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.388, de 14 de abril de 2.026 que trata do Plano Nacional de Educação 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da participação popular e da transparência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Fórum Municipal de Educação de NOVAIS – FME/NOVAIS,** órgão permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo em matérias regimentais e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º. São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I – promover debates sobre as políticas públicas educacionais;

II – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

III – estimular a participação democrática da sociedade civil na definição das políticas educacionais;

IV – acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

V – propor diretrizes e recomendações para melhoria da educação municipal;

VI – promover articulação entre os diversos segmentos educacionais e sociais;

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

VII – acompanhar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – Diretoria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação dos trabalhos, bem como representantes da educação municipal, estadual e privada;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Diretores de escolas públicas;

VI – Professores da rede municipal de ensino;

VII – Servidores técnico-administrativos da educação;

VIII – Representante da Diretoria Municipal de Saúde;

IX – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social;

X – Representante do setor de Finanças e/ou Planejamento;

XI – Pais ou responsáveis de estudantes;

XII – Estudantes, preferencialmente do ensino fundamental anos finais e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA;

XIII – Representante da sociedade civil organizada;

XIV – Conselho Municipal de Alimentação;

XV – Conselho Tutelar

XVI – Outros membros técnicos ou especialistas, quando necessário.

Art. 4º. Cada instituição ou segmento indicará seus representantes titulares e suplentes por meio de ofício encaminhado à Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução uma única vez por igual período.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Decreto nº 18/2026, de 01/06/2026

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Executiva eleita entre seus membros.

Art. 7º. Compete à Coordenação Executiva:

I – convocar reuniões;

II – organizar pautas;

III – coordenar os trabalhos;

IV – acompanhar a execução das deliberações;

V – organizar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 8º. O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada ano ou semestre e extraordinariamente quando necessário.

Art. 9º. As normas de funcionamento do Fórum serão definidas em Regimento Interno próprio.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 01 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

Despacho do Prefeito em 08/06/2026

Processo de Licitação nº 022/2026 – Dispensa Eletrônica nº 01/2026

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 022/2026, Dispensa Eletrônica nº 01/2026, que tem como objeto a Contratação de assessoria técnica em diversos temas relacionados ao SUAS – Sistema Único da Assistência Social, com o objetivo de oferecer apoio e suporte contínuo aos profissionais, assegurando que possuam domínio das ferramentas essenciais para a gestão e operação das demandas de todo o Departamento de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa ALISON PAULO DA SILVA, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.322/0001-81, vencedora do certame, com valor total de R$ 27.600,00. Autorizo a emissão dos Empenhos Globais em favor da empresa vencedora. Município de Novais/SP, 08 de junho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Novais, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 65.711.699/0001-43, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, em Novais/SP, por meio do Agente de Contratação e equipe de apoio, vem através desta **CONVOCAR** a empresa **ALISON PAULO DA SILVA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.322/0001-81, vencedora do certame, com valor total de R$ 27.600,00 da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo nº 022/2026, para que no prazo de **05 dias úteis contados da ciência desta** compareça para assinatura do respectivo termo de contrato. Município de Novais/SP, 08 de junho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024; Respaldo legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal, por mais 12 (doze) meses, bem como a inclusão do Município de São José do Rio Preto/SP como parâmetro complementar de referência dos preços divulgados pela ANP e a atualização dos percentuais de desconto aplicáveis ao fornecimento dos combustíveis, que passam a ser de 1,57% para o Etanol, 2,25% para a Gasolina Comum, 0,97% para o Óleo Diesel Comum e 2,93% para o Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 03 de junho de 2026. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023; Respaldo legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto: Alteração quantitativa dos valores do Vale Alimentação dos servidores do Município de Novais, nos termos da Lei Ordinária nº 767/2026, 05 de maio de 2026. Valores dos Vales-alimentação que antes era R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) e R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), passa a ser R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), respectivamente. Data da assinatura: 02/06/2026. Município de Novais/SP, 02 de junho de 2026. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023; Respaldo legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.344.497/0001-41 . Objeto: Alteração quantitativa dos valores do Vale Alimentação dos servidores do Município de Novais, nos termos da Lei Ordinária nº 767/2026, 05 de maio de 2026. Valores dos Vales-alimentação que antes era R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) e R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), passa a ser R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), respectivamente. Data da assinatura: 02/06/2026. Município de Novais/SP, 02 de junho de 2026. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2026; PROCESSO Nº 022/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: ALISON PAULO DA SILVA, CNPJ nº 17.329.322/0001-81; OBJETO:

Contratação de assessoria técnica em diversos temas relacionados ao SUAS – Sistema Único da Assistência Social, com o objetivo de oferecer apoio e suporte contínuo aos profissionais, assegurando que possuam domínio das ferramentas essenciais para a gestão e operação das demandas de todo o Departamento de Assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027; Valor Global: R$ 27.600,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 08/06/2026. Município de Novais/SP, 08 de junho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

Processo de Licitação nº 022/2026 – Dispensa Eletrônica nº 01/2026

EXTRATO – JULGAMENTO E RESULTADO – Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo Licitatório nº 022/2026. O Município de Novais, Estado de São Paulo, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e disposições editalícias, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, após análise das proposta e dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão pública, realizada em 03/06/2026, cujo objeto é a Contratação de assessoria técnica em diversos temas relacionados ao SUAS – Sistema Único da Assistência Social, com o objetivo de oferecer apoio e suporte contínuo aos profissionais, assegurando que possuam domínio das ferramentas essenciais para a gestão e operação das demandas de todo o Departamento de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, julgou **HABILITADA** a empresa: **ALISON PAULO DA SILVA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.322/0001-81, vencedora do certame, com valor total de R$ 27.600,00. PUBLIQUE-SE. Município de Novais/SP, 08 de junho de 2026. Comissão de contratações.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei n° 10/2026 – LDO 2027

Fase de Discussão e Aprovação

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP torna público, e CONVIDA os Senhores Vereadores, autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 15 de junho de 2026 – segunda-feira, com início às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Novais, para apresentar e discutir com as autoridades e a sociedade Novaense, na fase de discussão e aprovação, o Projeto de Lei n° 10/2026, de 27 de abril de 2026, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Novais para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências”, em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e demais normas pertinentes. Câmara Municipal de Novais, 08 de junho de 2026. Dione Ricardo Ottoni Barbosa.- Presidente da Câmara.

.....